



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.044 DE 03 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a criação de crédito adicional especial no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4068	02.10.02.12.365.0007.2030.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 50.000,00
4067	02.10.03.12.361.0007.2031.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 50.000,00
4066	02.14.01.10.301.0014.2048.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 220.000,00
4069	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.1.90.04-01 (Contratação por tempo determinado)	50.000,00
4064	02.18.01.12.361.0007.2065.3.1.90.04-02 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 540.000,00
4065	02.18.01.12.365.0007.2065.3.1.90.04-02 (Contratação por tempo determinado)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 960.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
998	02.10.02.12.365.0007.2.030.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
1082	02.10.03.12.361.0007.2.031.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
1518	02.14.01.10.301.0014.2.048.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 220.000,00
1942	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.1.90.11-01 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
2261	02.18.01.12.361.0007.2.065.3.1.90.11-02 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 540.000,00
2273	02.18.01.12.365.0007.2.065.3.1.90.11-02 (Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil)	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 960.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 03 de Março de 2021.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

CELSO DALRI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.030	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	R\$	50.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	220.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	50.000,00
2.065	Fundeb	R\$	590.000,00
Total.....		R\$	960.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

2.030	Manutenção da Divisão Pré-Escolar	R\$	50.000,00
2.031	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental	R\$	50.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	220.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$	50.000,00
2.065	Fundeb	R\$	590.000,00
Total.....		R\$	960.000,00